



## LEI Nº. 1.200 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aracanguá para o exercício de 2015”.

**LUIZ CARLOS DOS REIS NONATO,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do  
Aracanguá, Estado de São Paulo, etc...

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - O orçamento geral do Município de Santo Antônio do Aracanguá, para o exercício financeiro de **2015**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 40.400.000,00** (quarenta milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 2.923.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 201.500,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 516.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 42.119.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 888.500,00	R\$ 46.648.000,00
Deduções p/ FUNDEF.....		R\$ - 6.354.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 40.294.000,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos....	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
--------------------------------	----------------	----------------

TOTAL..... R\$ 40.400.000,00



**Artigo 3.º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa.....	R\$ 1.650.000,00	
04 - Administração.....	R\$ 5.672.000,00	
08 - Assistência Social.....	R\$ 2.101.500,00	
09 - Previdência Social.....	R\$ 160.000,00	
10 - Saúde.....	R\$ 9.294.500,00	
11 - Trabalho.....	R\$ 16.000,00	
12 - Educação.....	R\$ 11.249.000,00	
13 - Cultura.....	R\$ 144.000,00	
15 - Urbanismo.....	R\$ 4.657.000,00	
16 - Habitação.....	R\$ 350.000,00	
17 - Saneamento.....	R\$ 960.000,00	
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 374.000,00	
20 - Agricultura.....	R\$ 504.000,00	
26 - Transporte.....	R\$ 1.736.000,00	
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 906.000,00	
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 496.000,00	
99 - Reserva de Contingência....	R\$ 130.000,00	R\$ 40.400.000,00

**2 - POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 1.650.000,00
121 - Plan.e Orçamento.....	R\$ 299.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 5.025.000,00
124 - Controle Interno.....	R\$ 64.000,00
125 - Normatização e Fisc.....	R\$ 284.000,00
241 - Assistência ao Idoso.....	R\$ 18.000,00
243 - Assist.Criança e Adol.....	R\$ 262.000,00
244 - Assistência Comunitária....	R\$ 1.821.500,00
272 - Prev. do Reg. Estatutário....	R\$ 160.000,00
301 - Atenção Básica.....	R\$ 8.416.000,00
302 - Assist.Hospitalar.....	R\$ 413.000,00
303 - Suporte Prof. e Terapeutico	R\$ 82.000,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 302.500,00
305 - Vig. Epidemiologica.....	R\$ 81.000,00
334 - Fomento ao Trabalho.....	R\$ 16.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 7.116.000,00
362 - Ensino Médio.....	R\$ 268.000,00
364 - Ensino Superior.....	R\$ 525.000,00
365 - Educação Infantil.....	R\$ 1.829.000,00
367 - Educação Especial.....	R\$ 70.000,00
368 - Educação Básica.....	R\$ 1.441.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 144.000,00



451 – Infra Estrutura Urbana.....	R\$ 1.250.000,00	
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 3.407.000,00	
482 - Habitação Urbana.....	R\$ 350.000,00	
512 - San.Básico Urbano.....	R\$ 960.000,00	
541 – Preserv.e Cons.Ambiental.	R\$ 374.000,00	
606 - Extensão Rural.....	R\$ 504.000,00	
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 1.736.000,00	
812 - Desporto Comunitário.....	R\$ 606.000,00	
813 – Lazer.....	R\$ 300.000,00	
846 - Outros Enc.Especiais.....	R\$ 496.000,00	
999 – Reserva de Contingência....	R\$ 130.000,00	R\$ 40.400.000,00

### 3 - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

#### 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal..... R\$ 1.650.000,00

#### 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01 Gabinete do Prefeito  
00 - Gabinete do Prefeito..... R\$ 1.466.000,00

02 Departamento de Administração  
00 - Departamento de Administração.... R\$ 2.046.000,00

03 Departamento de Finanças  
00 - Departamento de Finanças..... R\$ 1.777.000,00

04 Departamento de Compras  
00 - Departamento de Compras..... R\$ 242.000,00

05 Departamento de Licitações  
00 - Departamento de Licitações..... R\$ 158.000,00

06 Departamento de Educação e Cultura  
01 - DEC – FUNDEB..... R\$ 5.572.000,00  
02 - DEC – ENSINO..... R\$ 4.039.000,00  
03 - DEC – LIVRE..... R\$ 1.782.000,00

07 Fundo Municipal de Saúde  
01 - Departamento de Saúde..... R\$ 9.294.500,00

08 Fundo Municipal de Assistência Social  
01 - Departamento de Des.Social..... R\$ 2.057.500,00

09 Depto de Desenvolvimento Econômico  
00 - Depto de Desen.Econômico..... R\$ 299.000,00

10 Departamento de Engenharia  
00 - Departamento de Engenharia..... R\$ 284.000,00

11 Departamento de Esporte e Lazer  
00 - Depto de Esporte e Lazer..... R\$ 906.000,00

12 Depto de Meio Ambiente e Turismo  
00 - Depto de Meio Ambiente e Turismo R\$ 374.000,00

13 Departamento Agropecuário  
00 - Departamento Agropecuário..... R\$ 504.000,00

14 Departamento de Obras e Serviços  
00 - Depto de Obras e Serviços..... R\$ 5.007.000,00

15 Departamento de Vias Públicas  
00 - Depto de Vias Públicas..... R\$ 1.736.000,00

16 Departamento de Água e Esgoto  
00 - Depto de Água e Esgoto..... R\$ 960.000,00



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Departamento de Administração  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



17	Procuradoria Jurídica		
	00 - Procuradoria Jurídica.....	R\$	182.000,00
18	Controladoria Interna		
	00 - Controladoria Interna.....	R\$	64.000,00
TOTAL		R\$	40.400.000,00

**Artigo 4.º** - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso I, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2015.

**Artigo 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 26 de Novembro  
de 2014 - 22 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

  
**LUIZ CARLOS DOS REIS NONATO**  
- Prefeito Municipal -

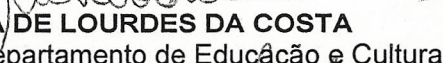
  
**KELI REGINA RIBEIRO CANDIDO**  
- Diretora do Departamento de Administração -

  
**SERGIO BENEDITO ALVES**  
- Chefe de Gabinete -

  
**Dra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
- Assessora Jurídica -

  
**MISLENE NAGATE ALVES**  
- Diretora do Departamento de Finanças -

  
**SIDÁRIO PINTO REZENDE**  
- Diretor do Departamento Agropecuário -

  
**MARIA DE LOURDES DA COSTA**  
- Diretora do Departamento de Educação e Cultura -



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Departamento de Administração  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
E-mail: administração@saaracangua.sp.gov.br



*Fabiana C. Silva*

**FABIANA CAMARGO DA SILVA**  
- Diretora do Departamento de Saúde -

*Marcelo José dos Santos*

**MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**  
- Diretor do Departamento de Compras -

*Ronaldo Bistafa*

**RONALDO BISTAFA**  
- Diretor do Departamento de Engenharia -

*Antonio Barbosa Machi*

**ANTONIO BARBOSA MACHI**  
- Diretor do Departamento de Obras e Serviços -

*Arthur Codo*

**ARTHUR CODO**  
- Diretor do Departamento de Vias Públicas -

*Alessandra Dias de Barros Camargo*

**ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO**  
- Diretora do Departamento de Licitações -

*Moacyr Sebastião Batista*

**MOACYR SEBASTIÃO BATISTA**  
- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico -

*Edilaine Aparecida Moraes Vieira*

**EDILAINE APARECIDA MORAES VIEIRA**  
- Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social -

*João Ferreira de Souza*

**JOÃO FERREIRA DE SOUZA**  
- Diretor do Departamento de Água e Esgoto -

\* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.